



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/23/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00123/2016-6

ENTIDADE: Departamento Estadual de Infraestrutura
Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Antônio José de Vasconcelos
CPF: 256.268.175-49
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 01/01/2015 a 31/12/2015

NOME: Norma Ísis de Oliveira Santos
CPF: 154.293.185-15
CARGO: Chefe da Divisão de Execução Orçamentária
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

NOME: Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF: 311.526.605-78
CARGO: Diretora - Administrativo e Financeiro
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

NOME: José Everton dos Santos
CPF: 138.405.925-34
CARGO: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio e
Almoxarifado
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

NOME: Ailton Souza Nascimento
CPF: 310.883.685-49
CARGO: Gerente de Contabilidade e Finanças
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Diretor da Controladoria-Geral do Estado

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Divisão de Execução Financeira - DIAF e da Diretoria de Divisão de Controle e Patrimônio de Almoarifado, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 6º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do DER/SE foi entregue no dia 01/03/2016, composto por 02 (dois) volumes numerados de 001 a 196, (Volume I) e 197 a 344, (Volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O orçamento do DER/SE, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.953, de 30 de Dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 110.989.200,00** (cento e dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 008 a 021.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 022 a 081, o DER/SE apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	110.989.200,00
B	Créditos Suplementares	44.364.628,92
B.1	Remanejamento no próprio órgão	32.523.231,97
B.2	Remanej. de outros órg.em favor do DER	11.666.187,95
B.3	Destaques Recebidos	175.209,00
C	Anulações	32.748.231,97
C.1	Remanejamento no próprio órgão	32.523.231,97
C.2	Remanejamento em favor de outros órgãos	0,00
C.3	Destaques Concedidos	225.000,00
D	Dotação Atual = (A+B-C)	122.605.596,95



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl.082 e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, constatou-se um superavit de arrecadação no montante de **R\$ 70.907.438,23** (setenta milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), equivalente a 668,94% da Receita Prevista para o período em análise.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 é de **R\$ 38.801.606,55** (trinta e oito milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 31,65% da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um deficit orçamentário de **R\$ 2.296.552,17** (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	81.507.438,23
(-)	Despesa Realizada	83.803.990,40
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2.296.552,17

2.3.2 - Patrimoniais e Financeiros

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico, PCASP, emitidas pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, às fls. 086, 086-A e 086-B, registrou um superavit de **R\$ 36.982.957,55**, (trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (12.075.375,95)**, (doze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ 6.915.547,25**, (seis milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ 31.823.129,85**, (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial-PCASP, fl. 084.

O Patrimonial Social negativo de **R\$ (5.981.744,03)**, (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) adicionado ao Resultado acumulado de **R\$ 31.823.129,85**, (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

centavos), gerou um Patrimônio Líquido de **R\$ 25.841.385,82**, (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme Balanço Patrimonial-PCASP, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 084.

2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa), em 31 de dezembro de 2015, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, haja vista a diferença negativa de **R\$ 23.534.791,49** (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	949.870,42
(-)	Passivo Circulante	24.484.661,91
=	Resultado	23.534.791,49

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias em 31 de dezembro de 2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 127 a 195, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almojarifado

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 228 a 266, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 292, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, bem como o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial-PCASP, à fl. 084, e do Relatório do Balancete Contábil, à fl. 098, emitidos pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total de **R\$ 63.401,63** (sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos) do "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 267 a 271, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, confere com as aquisições dos bens móveis registradas no "Demonstrativo



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 213, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

Ainda, quanto ao saldo total de **R\$ 22.222.044,88** (vinte e dois milhões, duzentos vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 213, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, não confere com o saldo contabilizado na conta "Bens Móveis" do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, fl. 099, cujo os fatos encontram-se evidenciados no **item 05**, das Notas explicativas, à fl. 205.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 272, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 213, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 273 e 274, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 213, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, fl. 125, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registram o valor total de **R\$ 166.267,00** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 113, no entanto, do valor acima, foi registrado como inscrição de Restos a Pagar R\$ 9.249,76, cujo o fato encontra-se evidenciado no item 07, das Notas explicativas, às fls. 205 e 206.

O Demonstrativo Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2015, foram apresentados na Prestação de Contas, fl. 126, na forma do Anexo VII da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Normativa nº 001/CGE/2014, registram o valor total de **R\$ 2.484,38** (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

2.3.2.5 - Do Passivo

O "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna", à fl. 094, na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou saldo de **R\$ 20.217.623,01** (vinte milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavos), para o próximo exercício, sendo que o valor de **R\$ 482.037,10** (quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta e sete reais e dez centavos) registrado como parcelamentos previdenciários e **R\$ 19.735.585,91** (dezenove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), como "Precatórios de Pessoal", conferindo, assim, com o Balanço Patrimonial-PCASP, fl. 084, e no Relatório do Balancete Contábil às fls. 105 e 106.

Quanto ao "Demonstrativo da Dívida Fundada Externa", à fl. 095, na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação de que não houve movimentação no período em análise.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 287 a 290, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas, exceto quanto à recomendação constante nos Ofícios nºs. 229/2015; 1132/2015, e 1182/2015, pois consta no Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 288 e 290, que as providências a serem implementadas pelo DER/SE, encontra-se em andamento com a diretoria.

III - DOS RESTOS A PAGAR

O valor da Inscrição de Restos a Pagar registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 196, confere com o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 197 a 199, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ e



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

com o valor da inscrição de restos a pagar processados registrado no Balanço Financeiro, à fl. 083.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 197 a 203, cujas inconsistências foram justificadas, no item 09, das Notas Explicativas, à fl. 206.

IV - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foram emitidas a Diligência n°. 003/2016/CONAI/DER, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

V - DA CONCLUSÃO

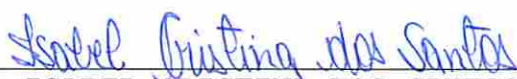
Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER/SE**, composto por 02 (dois) volumes numerados de 001 a 196 (Volume I) e 197 a 344, (Volume II) apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE n° 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014, da Lei n° 4.320/64 e da Lei Complementar n° 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2016.



ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Contadora CRC/SE - 3.297



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe –
DER/SE.

PROCESSO : 036.000.00123/2016-6

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Antônio José de Vasconcelos
CPF : 252.268.175-49

NOME : Norma Isis de Oliveira Santos
CPF : 154.293.185-15

NOME : Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF : 311.526.605-78


NOME : José Everton dos Santos
CPF : 138.405.925-34

NOME : Ailton Souza Nascimento
CPF : 310.883.685-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 23/2016/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DER**, às fls. 01 a 344, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/23/2016/CONAI opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 05 de abril de 2016.


SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Controladoria – Geral do Estado
Contador - CRC/SE 006486/O



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00123/2016-6
RELATÓRIO Nº : PCA/23/2016/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2015 a 31/12/2015
ENTIDADE : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Antônio José de Vasconcelos
CPF : 252.268.175-49
NOME : Norma Isis de Oliveira Santos
CPF : 154.293.185-15
NOME : Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF : 311.526.605-78
NOME : José Everton dos Santos
CPF : 138.405.925-34
NOME : Ailton Souza Nascimento
CPF : 310.883.685-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 23/2016/CONAI, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do **DER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 05 de abril de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe